



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Centro Sul – Caixa Postal 81 CEP 87160-266
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício GAB Nº 024/2026

Mandaguáçu, 20 de fevereiro de 2026

Ao Exmo. Sr.:

Márcio Aquaroni Navachi

Presidente da Câmara de Vereadores Mandaguáçu – PR

Assunto: Resposta ao Protocolo nº 861/2025

Em resposta ao Protocolo nº 861/2025, informamos que foi aprovada a **Lei nº 2.479/2025**, que institui o **Programa PETLegal**, destinado ao controle, registro, identificação e monitoramento populacional de cães e gatos no município.

Nos termos da referida legislação, será implantada a **Casa de Passagem**, com a finalidade de promover o acolhimento provisório de animais em situação de rua ou nas demais hipóteses previstas no **Art. 29 da Lei**. Quanto ao local destinado ao acolhimento, esclarecemos que se encontra em fase de definição, tendo já sido realizadas visitas técnicas a possíveis imóveis.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Respeitosamente,


Adauto Almir Braz
Chefe de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO

E-mail: gabinete@mandaguacu.pr.gov.br

Fone: (44) 3245-8202